

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2011/AGE/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e a **AUDITORIA GERAL DO ESTADO** em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010.

Considerando a Portaria Conjunta nº 001/2011/SES/AGE, publicada no D. O. em 15/02/2011, p. 50.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 074/2008/GBSES.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Considerando os princípios da Verdade Real, Proporcionalidade e Razoabilidade que consiste no dever da Comissão Processante.

**RESOLVEM:**

Art. 1º **ESTABELECE**R, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 02 de março de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2011.



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**Cristiane Laura de Souza**

Secretária Adjunta da Corregedoria Geral